Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 31.170 Data 22-04-2010

Projeto de Lei nº 28/2010

Autor Prefeito Municipal

Assunto

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por unanimidade votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 22/04/2010
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___
Presidente

Autógrafo Nº 27/2010 Lei Nº 2.348 de 23/4/2010

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Oficio GP nº 221/2010

Pompeia, 16 de abril de 2010.

P. L. 28/2010

Às Comissões competentes.
Pompéia 22/04/2010
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Com o presente vimos passar às mãos de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO", a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre plenário dessa Egrégia Câmara Municipal.

A Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, solicitou que ao artigo 1º da Lei nº 2.337, de 16 de março de 2010, onde se lê: ... a construção de uma quadra esportiva coberta, sejam acrescidos os termos: **com sanitários e bebedouro,** na Vila de Novo Cravinhos, município de Pompeia, razão do envio do presente projeto de lei, para atender exigência da Secretaria, por se tratar de projeto específico, e dar continuidade ao processo.

Assim, solicitamos seja a propositura apreciada e votada em regime de urgência, pelo douto plenário dessa Colenda Casa de Leis nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Oscar Norio Yasuda
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Valdir Cervelin
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP

Câmara Municipal de Pompéia
20 ABR 2010
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº _____/2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos termos aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a construção de uma quadra esportiva coberta, com sanitários e bebedouro, na Vila de Novo Cravinhos, município de Pompeia.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial com recursos que serão repassados pela Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.337, de 16 de março de 2010.

Pompeia, 16 de abril de 2010.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.337, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos termos aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a construção de uma quadra esportiva coberta na Vila de Novo Gravinhos, município de Pompeia.
Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial com recursos que serão repassados pela Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo.
Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 16 de março de 2010.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 16 de março de 2010.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 28/2010

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo

---

O Projeto de Lei em referência é legal e constitucional.

Quanto ao mérito, somos favoráveis.

O Plenário decidirá.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2010.

Fidelcino Figueiredo Bernardo
Presidente
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Élcio Rigotto Zapparoli
Membro da Comissão de Justiça

Rafael Garcia Barnabé dos Santos
Membro da Comissão de Justiça

Silvio Alberto Miyahira
Presidente da Com. de Finanças e Orçamento

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Com. de Finanças e Orçamento

Valdemir Lopes Ferreira
Membro da Com. de Finanças e Orçamento